



MARVÃO

MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

EDITAL

N.º de Registo	243	Data	22/02/2021	Processo	'processo n.º'
Assunto:	Edital 26/02/2021				

Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques, Presidente da Assembleia Municipal de Marvão torna público que,

Torna público, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 26 de fevereiro, pelas 20 horas, se realizará a sessão ordinária desta Assembleia, por videoconferência, dada a situação pandémica atual e as regras de confinamento em vigor.

Com a seguinte ordem de trabalhos:

1. INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ACERCA DA ATIVIDADE MUNICIPAL
2. PEDIDO DE INTEGRAÇÃO DO SALDO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO
3. 1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2021
4. PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A MÉDIO E LONGO PRAZO
5. PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO DO GRUPO MUNICIPAL DO PARTIDO SOCIALISTA - BOLETIM MUNICIPAL
6. RENOVAÇÃO DE MANDATO/DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTES CPCJ DE MARVÃO
7. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL DA EMPRESA ÁGUAS DO ALTO ALENTEJO, E.I.M., S.A
8. ÁGUAS DO ALTO ALENTEJO, E.I.M., S.A - "AQUISIÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCAL ÚNICO" - RELATÓRIO FINAL
9. ASSUNTOS DIVERSOS

Informa ainda que as reuniões dos órgãos deliberativos e executivos das autarquias locais podem ser realizadas por videoconferência, bem como através de modalidades mistas que combinem o formato presencial com meios de comunicação à distância, de acordo com o n.º 1 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, alterada pela Lei nº 28/2020 de 28 de julho.

Assim sendo, o período de intervenção do público é realizado nas condições descritas no n.º 3 do artigo 3º da Lei n.º 1-A/2020 de 19 de março, alterada pela Lei nº 28/2020 de 28 de julho, ou através do envio de perguntas para o correio eletrónico da AM (assembleia.municipal@cm-marvao.pt) ou por correio registado dirigido ao presidente da AM.

Serão considerados os pedidos de intervenção e as perguntas que derem entrada como indicado, no período entre as 00 horas de dia 22/02 até às 12:00 horas de dia 25/02 em que seja possível identificar de forma inequívoca o munícipe que coloca a questão. As perguntas nestas condições serão consideradas por ordem de chegada e colocadas ao Presidente do Município ou outro elemento que seja questionado pela mesa da AM. As respostas serão encaminhadas por escrito pelos serviços em forma de extrato para o munícipe que as tenha colocado.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do estilo do concelho e publicados no site do município.

A sessão será transmitida em direto na página de facebook do Município de Marvão.

Marvão, 22/02/2021

O Presidente da Assembleia Municipal



Jorge Manuel Ramos Lourenço Marques

